

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes, LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP hº 200.863, ROGÉRIO MISSATO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 200.289, JADE FELÍCIO VIDAL, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP pelo nº 418.092, e DAHIANY HARTELSBERGER PASSOS, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP pelo nº 315.233, e todos integrantes do escritório Mendes Barreto e Advogados, com sede na Rua Conde Sílvio Alvares Penteado, 56, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05428-040, fohe 11-3848-5500, os poderes que me foram outorgados por ELECTROLUX DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, na Rua Ministro Gabriel Passos, nº 360, bairro Guabirotuba, CEP: 81520-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.487.032/0001-25, conforme instrumento público de procuração administrativa lavrado à fl. 278F do Livro 960-P 1078304 e, instrumento público de procuração "ad Judicia" lavrado às fl. 275F do Livro 960-P 1078303, ambos do 1º Tabelionato de Notas de Curitiba - PR, em 23 de maio de 2025, para, independente da ordem de nomeação, separada ou conjuntamente, exercer os poderes para o foro em geral, inclusive a representação perante os poderes Federal, Estadual ou Municipal, bem assim órgãos de administração direta, indireta ou fundacional, máis os especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, nomear preposto, receber, dar quitação, realizar o levantamento de alvarás, firmar compromissos e acordos, bem como substabelecer o presente mandato, ficando, todavia, os ora substabelecidos obrigados a prestar contas à ELECTROLUX DO BRASIL S.A. e/ou seus sucessores a qualquer título, dos atos e diligências realizados na vigência do presente instrumento. O presente mandato é válido até 23 de maio de 2026.

Curitiba, 29 de maio de 2025.

Laura Roratto Santiago

OAB/PR 114.627